



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Constitui objeto deste estudo a contratação, por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência presencial, de empresa especializada em engenharia para execução de obras de implantação de infraestrutura urbana no bairro Vila Esperança, na sede do Município de Ponto Belo – ES.

A intervenção, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo – ES, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, contempla a execução de sistemas de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água potável e infraestrutura de distribuição de energia elétrica, incluindo a implantação de redes, dispositivos de captação e escoamento, unidades complementares e demais estruturas técnicas necessárias, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos elaborados pela Administração Municipal.

Os serviços deverão observar os parâmetros de segurança, funcionalidade, eficiência operacional, desempenho técnico e sustentabilidade exigidos para obras de infraestrutura urbana dessa natureza, considerando o valor estimado da contratação de R\$ 12.628.061,32.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ponto Belo – ES necessita da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de implantação de infraestrutura urbana no bairro Vila Esperança, na sede municipal, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo – ES, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência presencial.

A demanda decorre da necessidade de promover a adequada estruturação urbana da localidade, contemplando a implantação de sistemas de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água potável e infraestrutura de distribuição de energia elétrica, de forma a prevenir problemas recorrentes como alagamentos, processos erosivos, deficiência no saneamento básico e limitações no fornecimento de serviços essenciais, fatores que comprometem a mobilidade urbana, a salubridade ambiental e a qualidade de vida da população.

Atualmente, o bairro Vila Esperança apresenta carência de infraestrutura adequada, o que se agrava em períodos de chuvas intensas e diante da ausência ou insuficiência de sistemas integrados de drenagem e saneamento, ocasionando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

impactos negativos ao meio ambiente, à saúde pública e ao desenvolvimento urbano ordenado.

A implantação das soluções propostas deverá contemplar redes e dispositivos técnicos necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, incluindo estruturas de captação, condução e destinação final, observando-se as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes. Para tanto, faz-se necessária a execução com base em projetos de engenharia devidamente elaborados, com adequado dimensionamento técnico, análise das condições locais e planejamento executivo que assegure eficiência, durabilidade e minimização de impactos à população durante a execução dos serviços.

A contratação de empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade técnica da obra, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a conformidade com os padrões legais e normativos aplicáveis, considerando o vulto e a complexidade da intervenção.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a implantação de infraestrutura urbana essencial no bairro Vila Esperança, contribuindo para a melhoria das condições de habitabilidade, o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento do compromisso da Administração Municipal com o bem-estar da população e a adequada prestação de serviços públicos.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

• Lei n. 14.133/21 • Decreto nº 914/2024 • Decreto nº 917/2024

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta visa atender a uma demanda específica da Administração Municipal, qual seja, a execução de obras de implantação de infraestrutura urbana no bairro Vila Esperança, na sede do Município de Ponto Belo – ES, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo – ES, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência presencial. Trata-se de intervenção essencial à infraestrutura urbana, com o objetivo de promover a adequada drenagem das águas pluviais, a implantação de sistema de esgotamento sanitário, o abastecimento de água potável e a infraestrutura de distribuição de energia elétrica, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias, ambientais e de habitabilidade da região.

Diferentemente de contratações contínuas ou parceladas, a presente contratação possui objeto único, com escopo claramente definido nos projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que instruem o processo, o que justifica sua formalização sob o regime de empreitada por preço global, em razão da natureza integrada e da interdependência entre as etapas construtivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

Considerando a complexidade da obra, que envolve serviços como movimentação de terra, implantação de redes e dispositivos de drenagem, execução de sistemas de esgotamento sanitário, instalação de redes de abastecimento de água e infraestrutura elétrica, bem como recomposição de vias e áreas afetadas, mostra-se indispensável a atuação de profissional habilitado como responsável técnico, notadamente engenheiro civil, com acompanhamento compatível com o cronograma das etapas executivas. Tal profissional deverá assegurar o controle técnico e de qualidade dos serviços, a conformidade com os projetos e normas vigentes, bem como atuar como elo entre a empresa contratada e a Administração Pública.

Assim, a análise da contratação considera não apenas os aspectos legais e técnicos, mas também o compromisso da Administração Municipal com a adequada aplicação dos recursos públicos, e com a entrega de obra de infraestrutura urbana eficiente, segura e duradoura, capaz de promover benefícios concretos à população do bairro Vila Esperança, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de execução de obras de implantação de infraestrutura urbana no bairro Vila Esperança, na sede do Município de Ponto Belo – ES, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo – ES, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, encontra-se plenamente alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, no tocante à melhoria da infraestrutura urbana, à ampliação dos serviços essenciais e à promoção de condições adequadas de habitabilidade.

A implantação de sistemas integrados de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável e infraestrutura de distribuição de energia elétrica, dimensionados conforme as necessidades locais, representa avanço significativo na qualidade dos serviços públicos prestados, contribuindo diretamente para a segurança sanitária, a redução de impactos decorrentes de eventos climáticos, a conservação das vias públicas e a valorização urbana da região.

Adicionalmente, a contratação evidencia o compromisso da gestão municipal com a eficiência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, tendo em vista que a execução da obra está fundamentada em projetos técnicos detalhados, que observam critérios de economicidade, qualidade, durabilidade e sustentabilidade ambiental, considerando o valor estimado de R\$ 12.628.061,32 e a realização do certame por meio de concorrência presencial.

Trata-se de iniciativa estruturante, que fortalece a capacidade do Município em promover o desenvolvimento urbano ordenado, mitigar deficiências históricas de infraestrutura e proporcionar melhores condições de vida à população do bairro Vila Esperança, reafirmando o compromisso da Administração Pública com o bem-estar coletivo e a prestação eficiente dos serviços públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

Para garantir a adequada execução das obras de implantação de infraestrutura urbana no bairro Vila Esperança, na sede do Município de Ponto Belo – ES, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo – ES, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, e assegurar que o empreendimento atenda aos parâmetros técnicos, legais e urbanísticos exigidos para obras dessa natureza, a contratação, a ser realizada por meio de concorrência presencial, deverá observar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica: A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais legalmente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, com experiência comprovada na execução de obras de infraestrutura urbana, abrangendo sistemas de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água e infraestrutura elétrica. As exigências específicas estarão devidamente descritas no instrumento convocatório e nos documentos técnicos pertinentes.

Conformidade Normativa: A execução da obra deverá observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT, bem como a legislação urbanística, ambiental, sanitária, de segurança e de acessibilidade aplicável, garantindo eficiência operacional, segurança, durabilidade e adequado desempenho dos sistemas implantados.

Prazos e Cronograma: Os serviços deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos contratuais e a minimizar impactos à população durante a realização das intervenções.

Sustentabilidade e Inovação: Deverão ser adotadas, sempre que viáveis, soluções técnicas que promovam sustentabilidade, com utilização de materiais duráveis, técnicas construtivas adequadas e medidas que contribuam para a eficiência dos sistemas implantados, redução de impactos ambientais e aumento da vida útil das estruturas.

Compatibilidade Orçamentária: A execução deverá observar rigorosamente o valor estimado da contratação, fixado em R\$ 12.628.061,32, assegurando o adequado emprego dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade, segurança e funcionalidade das obras.

Regularidade Jurídica e Fiscal: A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Interação com a Administração Municipal: A contratada deverá manter comunicação permanente com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Ponto Belo – ES, garantindo alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, acompanhamento adequado da execução e plena funcionalidade dos sistemas implantados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

Tais requisitos são essenciais para assegurar que a execução das obras ocorra com responsabilidade técnica, legal e administrativa, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva melhoria das condições de infraestrutura urbana do bairro Vila Esperança, com reflexos positivos na qualidade de vida da população.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração a planilha orçamentária que segue acostada aos autos.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

Para a formação da estimativa de preços da presente contratação, foram utilizados os projetos de engenharia e a planilha orçamentária elaborada com base na Tabela Referencial de Preços e Composições de Custos Unitários de serviços do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES, bem como na planilha de referência da CESAN, no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, além de composições de custos unitários elaboradas conforme as necessidades específicas do empreendimento, adotando-se parâmetros oficiais e atualizados para obras de infraestrutura urbana.

8.1 Valor estimado da contratação

De acordo com a planilha orçamentária, elaborada a partir dos projetos técnicos que compõem o empreendimento, a presente contratação está estimada em R\$ 12.628.061,32 (doze milhões seiscientos e vinte e oito mil sessenta e um reais e trinta e dois centavos), valor compatível com a complexidade e a abrangência das obras de implantação de infraestrutura urbana no bairro Vila Esperança, na sede do Município de Ponto Belo – ES.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento licitatório, viabilizar a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de implantação de infraestrutura urbana no bairro Vila Esperança, na sede do Município de Ponto Belo – ES, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo – ES, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, por meio de concorrência presencial, permitindo a realização de intervenção estruturante voltada à melhoria das condições urbanas, sanitárias e de oferta de serviços essenciais.

A execução das obras, que contemplam sistemas de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável e infraestrutura de distribuição de energia elétrica, configura medida indispensável para a adequada organização urbana, prevenção de impactos decorrentes de eventos climáticos, ampliação da salubridade ambiental e promoção da funcionalidade dos espaços públicos.

O investimento realizado nesta contratação, será amplamente revertido em benefícios sociais e urbanos à população, sendo considerado de elevada relevância diante do impacto positivo e duradouro que a implantação da infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município - 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES - Fone (27) 3757-1303/11-37

proporcionará à qualidade de vida dos moradores, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de infraestrutura, saneamento básico e desenvolvimento urbano sustentável no Município de Ponto Belo – ES.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há que se falar em parcelamento na presente contratação.

11. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O município disponibilizará o terreno limpo e apto para a realização do serviço.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

As obrigações do contratado estão estritamente vinculadas ao cumprimento das normas técnicas estabelecidas no contrato e na legislação pertinente. Qualquer eventual erro ou desconformidade já enseja sanções e ações corretivas imediatas, eliminando a necessidade de garantia contratual adicional.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para necessidade do município, julgo viável a contratação.

ETP- elaborado por Paulo Antônio Zanetti Secretário Municipal de Infraestrutura e transporte e aprovado por Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento, Prefeito Municipal.